



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
(em 22 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE BALÉ E DANÇA ALEMÃ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DISCRIMINADO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA GISELLE SALVADOR B. LAURINDO 03720108902, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **GISELLE SALVADOR B. LAURINDO 03720108902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.542.622/0001-38, situada na Rua Monsenhor Gregório Locks, 230, Braço do Norte/SC, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Giselle Salvador Baggio Laurindo 03720108902, CPF nº 037.201.089-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 079/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato celebrado em 03 de junho de 2022, sob nº 079/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 079/2022 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 09 meses os serviços referentes aos itens 03 e 04 do respectivo contrato.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 079/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 079/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

GISELLE SALVADOR B. LAURINDO 03720108902
Contratado

TESTEMUNHAS

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70